# LEI MUNICIPAL Nº 3.106, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal Nº. 3.047, de 08 de março de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 1º, conforme segue:

...

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, nos termos do art 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para exercer o seguinte cargo:

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 31 DE AGOSTO DE 2021.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Liziane Rotilli de Souza,
Secretária SEFIN.

Eliane Teresinha Paier,
Secretária SMEC.

Registre-se e Publique-se em 31.08.2021.

Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.